

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 059/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais):

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.929	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
929 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
930 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.080.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 15 de abril de 2016.

**Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 059/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando o Projeto de Lei sob nº 059/2016, que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Os créditos serão utilizados na compra de materiais para manutenção e aquisição de equipamentos para a UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências para o presente projeto de lei colocamo-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal**